



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA
COMISSÃO EXECUTIVA PERMANENTE DE
PROCESSO SELETIVO DOCENTE



EDITAL Nº 01/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA PROFESSORES/INSTRUTORES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

O Diretor Geral da FAMAZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento da FAMAZ e, considerando a Portaria do MEC nº 160 de 05 de março de 2013, e sua habilitação pelo MEC para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, e da adesão de sua mantenedora ao **PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO – PRONATEC**, através da Comissão Executiva Permanente do Processo Seletivo Docente, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para **PROFESSOR DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, nas condições e normas estabelecidas neste Edital. O processo seletivo será regido por este Edital, coordenado e executado pelos membros da Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente, nomeados pela Portaria COSUP nº 45, de 28 de Novembro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital destina-se ao processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva de profissionais Graduados (nível superior com Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogos), com ou sem pós-graduação, interessados em desempenhar a função de Professor de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio.

1.2 Os Cursos Técnico de Nível Médio a serem ofertados pela FAMAZ, no primeiro semestre de 2014, serão: 1. Curso Técnico de Nível Médio em Vigilância em Saúde; 2. Curso Técnico de Nível Médio em Registro e Informações em Saúde, 3. Curso Técnico de Nível Médio em Gerência em Saúde e 4. Curso Técnico de Nível Médio em Logística e, portanto, das áreas de Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas (para candidatos egressos de cursos de graduação Licenciatura e Bacharelado) e nos eixos tecnológicos Ambiente e Saúde e Gestão e Negócios (para candidatos egressos de cursos superiores de tecnologia).

1.3 O processo seletivo para formação de Cadastro de Reserva se dará por meio de prova didática.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos ao cargo de Professor de cursos de educação profissional técnica de nível médio, que:

2.1.1 Seja Graduado (nível superior), com ou sem pós-graduação, na mesma área ou em área afim dos Cursos Técnicos de Nível Médio a serem ofertados na FAMAZ, conforme indicação no item 1.2 deste edital;

2.1.2 Não tenham sido demitidos por justa causa da FAMAZ;

2.1.3 Tenha disponibilidade de participar de processo de seleção;

2.1.4 Tenha disponibilidade de participar de capacitação técnica sobre o PRONATEC e a Educação Profissional e Tecnológica em dia e horário a serem definidos pela instituição;

2.1.5 Tenha disponibilidade de participar de capacitação pedagógica em dia e horário a serem definidos pela instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Professor/Instrutor de cursos de educação profissional técnica de nível médio selecionado:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos discentes;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos discentes;
- d) ter habilidade no uso das tecnologias de informação e informática;
- e) propiciar debate com os discentes;
- f) avaliar o desempenho dos discentes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovido pelo coordenador do curso.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o referido Processo Seletivo Docente estarão abertas no período de **09 a 23 de Janeiro de 2014**, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00min às 21h00 min.

4.2. A inscrição deverá ser realizada no Setor de Protocolo da Faculdade Metropolitana da Amazônia, no Setor de Protocolo Institucional, situada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 - Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

4.3. Só serão admitidas inscrições de candidatos cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras.

4.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada em Cartório do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato;

4.5 Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a totalidade dos documentos exigidos no item 4.6 deste Edital, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

4.6 Para efetivação da inscrição, cada candidato deverá, no ato da inscrição, entregar a ficha de inscrição (Anexo I), a Declaração firmada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II), bem como a documentação, abaixo relacionada, no Setor de Protocolo institucional, em envelope lacrado e com o seguinte título: NOME DO CANDIDATO e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO em que deseja ministrar aula:

- a) Cópia da carteira de identidade autenticada em cartório;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda;
- d) Cópia prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) *Curriculum Vitae* atualizado ou *Currículo Lattes* **atualizado e comprovado**;
- g) Diploma de Graduação autenticado em cartório;
- h) Histórico Escolar de Graduação autenticado em cartório;
- i) Diploma e Histórico do(s) curso(s) de Pós-graduação (CASO POSSUA) – mínimo 360 horas, autenticado em cartório;
- j) Duas fotografias 3X4, recente e de frente;
- l) Cópia do RNE com visto permanente (candidato estrangeiro).

4.7 A Declaração de Conhecimento e Anuência do Edital (Anexo II), além da Ficha de Inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAMAZ, no site www.famaz.edu.br.

4.8 A Faculdade Metropolitana da Amazônia em hipótese alguma será responsável pelos custos financeiros dos candidatos em decorrência da alteração das datas e horários das provas, que se houver, ficarão esses encargos exclusivamente por conta dos candidatos.

4.9 Na data de **24 de janeiro de 2014**, a partir das 18h., a Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente publicará, no endereço eletrônico da FAMAZ, no site www.famaz.edu.br, o resultado das inscrições homologadas.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, desde que as atribuições do Cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.

5.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.3 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a avaliação médica indicada pela FAMAZ, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo.

5.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, seja incompatível com o Cargo pretendido.

5.6 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.7 A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pela FAMAZ.

5.8 As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.10 Considerando que o cargo Não será atribuído tempo adicional para realização da prova didática ao candidato portador de deficiência.

5.11 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e entregar as solicitações a seguir:

a) Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

5.12 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 10 e 12 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13 Os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste capítulo, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS E NORMAS

6.1 O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para **PROFESSOR DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, objeto deste Edital, constará de **Prova Didática (PD)**, realizada na FAMAZ, de acordo com o cronograma e conteúdos prováveis para a prova didática publicados no dia **24 de janeiro de 2014**, a partir das 18h., no endereço eletrônico da FAMAZ, no site www.famaz.edu.br.

6.2 Os candidatos devem apresentar-se ao local da prova didática com antecedência de 30 minutos portando o **protocolo de Inscrição** e **documento de identificação oficial com foto**.

6.3 Da Prova Didática

6.3.1. As provas didáticas dos candidatos serão realizadas na sala 102, do Bloco II, da FAMAZ.

6.3.2 A prova didática consistirá de uma aula expositiva de, no mínimo, **20 minutos** e, no máximo, **30 minutos**, sobre o ponto sorteado 30 (trinta) minutos antes da prova didática.

6.3.3 Exige-se a apresentação de 3 (três) vias, assinadas, de um plano de aula do conteúdo previsto para a prova didática.

6.3.4 É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos, bem como a presença de público externo.

6.3.5 A prova didática será avaliada por banca examinadora técnica constituída por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) suplente, e banca examinadora pedagógica, constituída por 1 (um) membro, obrigatoriamente, docentes desta Faculdade.

6.3.6 É facultado à Banca Examinadora fazer a argüição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de máximo de 15 (quinze) minutos;

6.3.7 A pontuação será atribuída a cada candidato de acordo com os critérios de avaliação a serem publicados no dia 24 de janeiro de 2014, a partir das 18h., no endereço eletrônico da FAMAZ, no site www.famaz.edu.br.

6.3.8 A prova didática de todos os candidatos será gravada para efeito de registro e avaliação.

6.3.9 Será disponibilizado ao candidato, para uso durante a prova didática, quadro branco, data-show e computador, devendo o candidato trazer a aula em pen drive e se responsabilizar por qualquer outro recurso material necessário à sua explanação oral durante a prova didática.

6.4 Da eliminação do candidato

6.4.1 Cada componente da Banca Examinadora da Prova Didática procederá julgamento individual, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

6.4.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não participar ou comparecer após o horário estipulado para o sorteio do ponto da Prova Didática;
- b) Não realizar ou comparecer após o horário estipulado para a Prova Didática;
- c) Obter nota inferior a 7,00 (sete) pontos na Prova Didática;
- d) Comprovadamente, usar de meios fraudulentos, concorrerem para a fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar ou fiscalizar a realização deste processo.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos classificados conforme os itens deste edital ficarão no Banco de Reserva de **PROFESSOR DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO** da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ.

7.2 A nota final (NF), que dará base à aprovação e classificação do candidato, será apurada por meio do cálculo abaixo considerando as notas atribuídas pelos três avaliadores (AV) na Prova Didática (PD).

$$NF = \frac{\text{Somatória dos pontos da prova didática do AV1, AV2 e AV3}}{3}$$

3

7.3 Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.

7.4 A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota final (NF), considerando-se primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média.

7.5 Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior experiência no exercício do magistério superior;
- b) candidato que possua graduação concluída na FAMAZ;
- c) candidato com maior idade.

7.6 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da FAMAZ, no site www.famaz.edu.br, e nos murais institucionais no dia **10 de fevereiro de 2014**, a partir das 18h.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração da função quando da sua efetiva contratação e realização de suas atividades, obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – Professor de Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio: **R\$ 19,00** (dezenove reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina do curso que irá ministrar.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo do presente edital ficarão no Banco de Reserva para **PROFESSOR DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO** e somente serão contratados de acordo com as demandas dos cursos técnicos de nível médio da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ.

9.2 Caso exista a demanda, o candidato selecionado será convocado a comparecer na Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ e terá 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para se manifestar sobre aceitação ou não do cargo;

9.3 O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ a convocação de outro candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os comunicados, ficha de inscrição, declaração de anuência, específicos para o processo seletivo previsto neste edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAMAZ, no site www.famaz.edu.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados na Internet, no endereço eletrônico da FAMAZ, no site www.famaz.edu.br.

10.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

10.4 A classificação do candidato do processo seletivo previsto neste edital não garante o direito à admissão automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, resguardado

apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato.

10.5 O candidato classificado, caso seja contratado, será submetido, obrigatoriamente, aos treinamentos técnico e pedagógico da FAMAZ, a serem realizados em período previamente informado.

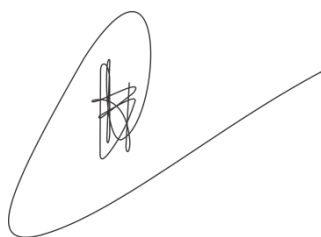
10.6 O desempenho das atividades poderá ocorrer nos períodos diurnos (matutino e vespertino) e noturno, incluindo sábados considerados dias letivos, conforme a necessidade dos cursos técnicos de nível médio.

10.7 Este edital terá validade de 1(um) ano a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão Executiva Permanente do Processo Seletivo da Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ.

10.8 Em caso de não haver candidato inscrito, ou não houver aprovação ou os candidatos aprovados virem a declinar da vaga obtida, a Faculdade Metropolitana da Amazônia poderá, em qualquer tempo, convocar novo processo seletivo docente.

10.9 O currículo lattes disponibilizado pelo candidato devidamente comprovado e aprovado ficará definitivamente em poder da Faculdade.

10.10 Os casos omissos e as situações não previstas serão avaliados pela Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo Docente, ouvida a Direção Geral da FAMAZ.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop on the left and a long, sweeping horizontal stroke extending to the right.

Prof. Shen Paul Ming Jen

Diretor Geral

FAMAZ